



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS, CARGAS, MATERIAIS E DOCUMENTOS, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS, ALUGADOS OU CEDIDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **ALFA E OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EVENTOS LTDA**.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 73/2022

SEI Nº 25.0.000003645-8

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, **LOIRÍ SCHWINGEL**, matrícula nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.774/0001-06, estabelecida na SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140, 3º andar, Sala 1/3, Zona Industrial, CEP: 70.632-220, neste ato representada por **ÉRICKA ROCHA FERREIRA**, qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de condução de veículos para o transporte de pessoas, cargas, materiais e documentos, em veículos próprios, alugados ou cedidos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato TRE-GO nº 73/2022 e a alteração da Razão Social da contratada de **ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EVENTOS LTDA** para **ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, conforme consta no documento nº 1154771.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 73/2022, fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **19/09/2025**, com vigência até **19/09/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 73/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001**, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás, natureza de despesa **339037-01**, PTRES **167818**, Plano Interno **ADM APOIO**, comprometidas pela Nota de Empenho nº **2025NE000155**.

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Oitava do contrato e nos artigos 57, inciso II e 58, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes das partes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000003645-8.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LOIRÍ SCHWINGEL
DIRETORA-GERAL DO TRE/GO
Em substituição

Assinatura eletrônica
ÉRICKA ROCHA FERREIRA
ALFA E OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EVENTOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 30/07/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA ROCHA FERREIRA, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165854** e o código CRC **57DB3E3E**.

25.0.000003645-8

1165854v3

